

* Publicada no DOETC/MS nº 3910, de 22 de novembro de 2024, páginas 08-09.

RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 236, de 21 de novembro de 2024.

Altera o artigo 9º da Resolução 205, de 13 de dezembro de 2023, que institui o programa de produtividade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n. 160, de 2 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 74, § 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98, de 5 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de adequação a partir da nova estrutura organizacional deste Tribunal de Contas, disposta pela Resolução TCE-MS nº 228, de 10 de outubro de 2024.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º A Resolução TCE-MS n. 205, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

***Art. 9º** Fica instituído o Comitê Gestor que atuará como órgão consultivo e deliberativo da Sistemática de Gratificação de Produtividade, e será composto por no mínimo cinco membros, sendo:*

I - 1 (um) Conselheiro ou o Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme indicação do Presidente do Tribunal de Contas;

II - 2 (dois) servidores indicados pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

III - 1 (um) servidor efetivo indicado pela Diretoria de Controle Externo;

IV - 1 (um) servidor indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação;

§ 1º O comitê será sempre presidido pelo Conselheiro ou pelo Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas, que em suas faltas ou impedimentos indicará um substituto.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
Presidente